

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA IRIS BRAGA BEZERRA, CPF 075.309.254-90.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 049 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Srª **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa física a Senhora **IRIS BRAGA BEZERRA**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no **CPF 075.309.254-90** e **RG nº 7.139.537-SDS/PE**, residente e domiciliada no **Loteamento José Coelho Sobrinho, nº 11, Caueiras, ALIANÇA – UF: PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 15/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua 10, s/n, Caueiras, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do PSF II.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 12 (doze) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 12 (doze) meses, estendendo-se seu termo para 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.301.0012.2116.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.

Gleisy Tavares de Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CNPJ – 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde -

Iris Braga Bezerra
Iris Braga Bezerra
CPF 075.309.254-90
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

| | |
|-------|--------------------------------------|
| NOME: | <i>Maíra Cristina Alves da Silva</i> |
| CPF: | <i>080.379.294-85</i> |

| | |
|-------|------------------------------|
| NOME: | <i>Ana Claudia de Araújo</i> |
| CPF: | <i>910.051.594-91</i> |